

95
Juliano

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3º ANDAR -
CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL: PGERAL@UFPA.BR

PARECER n. 00208/2017/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU

NUP: 23073.009687/2017-47

INTERESSADOS: PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO PROEG UFPA

ASSUNTOS: CONCESSÃO / PERMISSÃO / AUTORIZAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE Nº xx/17. TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA. PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VISTO. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº. 8666/93.

Magnífico Reitor,

1. Retornam os presentes autos relativos à instrução de procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Convite nº. xx/17, do tipo Maior Lance ou Oferta, para a **Permissão de Uso de Caráter Oneroso das Seguintes Áreas: 01 – Espaço Reservado para o Funcionamento de um Café no Centro de Eventos Benedito Nunes e 02 – Espaço Reservado para o Funcionamento de Um Empório dentro do Espaço “Mirante do Rio”**, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos do Instrumento Convocatório, para atender às necessidades desta IFES.
2. Eis os fatos. Passa-se à análise jurídica.
3. Primeiramente, é importante frisar que a presente análise se restringe aos aspectos jurídicos que permeiam o certame, razão pela qual são ressalvados os aspectos técnicos, financeiros, econômicos e orçamentários, os quais são estranhos à competência desta Procuradoria.
4. Compulsando os autos, verifica-se que a modalidade licitatória é adequada (art. 23, I, “a” da Lei nº 8.666/93), estando o processo instruído com a autorização da Pró-Reitoria de Administração para abertura do procedimento licitatório (fl. 028), Termo de Referência com as especificações dos objetos a serem licitados (fls. 030/044), Portaria nº 2247/2017, que designa a Comissão de Licitação (fl. 046), e, por fim, a minuta do Edital e seus Anexos (fls. 047/093), elaborada de acordo com as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5. Dessa forma, considerando que houve o cumprimento do procedimento interno de instrução da licitação, e, estando a minuta do Edital e seus anexos em consonância com a legislação aplicável plenamente em vigor, e suas alterações posteriores, apõe-se o “visto”, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, para que seja dado início ao certame propriamente dito.

À consideração superior.

Belém, 23 de agosto de 2017.

FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO
Procurador Federal
Chefe PF/UFPA
Portaria n. 1.449/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo 009 687/2017-47 fls 0096

RECEBIDO NO GABINETE DO REITOR DA UFPA

DATA: 23/08/2017
Alex Lima da Rosa
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Homologo o parecer nº 00208/2017
exarado pela Procuradoria Federal - Chefe
do fls. 95, devendo ser dado início o
procedimento licitatório a ser realizado
na modalidade Convite.

X Pross para os encaminhamentos.
tm, 24/8/17

Gilmar Pereira da Silva
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFPA

Recebido na PROAD

Em 25/08/17

Eleonora Natal
Funcionário Responsável

ACPL,

Para publicação do Edital, nos termos do Parecer nº 00208/
2017/NLCA/PROFPA/PGF/AGU, a fl. 95.

Em 25/8/17

João Cauby de Almeida Júnior
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 4476/2016-UFPA

RECEBIDO NA CPL

Em 28/08/2017

Thayana Ribeiro